PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010587-81.2024.5.03.0018
AUTOR: JULIANA BATISTA DE MATOS
RÉU: VSALES ODONTOLOGIA LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e2bb6b0

Destinatário: ALINE DE SALES NASCIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado exarado nos autos do processo supramencionado, compareci à Rua Brumadinho, 20, Prado, nesta Capital, na presente data, por volta das 10h00, quando procedi à penhora e avaliação de bens suficientes para a cobertura da execução, conforme se depreende do auto abaixo transcrito. Na sequência, procedi ao depósito dos bens e à intimação pessoal da executada para ciência da penhora e avaliação efetivadas, assim como do prazo para oposição de embargos.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

6ª V. T. de Belo Horizonte - MG – PROC. nº 0010587-81.2024.503.0018

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2026, na Rua Brumadinho, 20, Prado, nesta Capital, onde compareci, em cumprimento ao mandado de id nº e2bb6b0, passado a favor de Juliana Batista de Matos contra Aline de Sales Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 105.020.576-61**,** para pagamento da importância de R$40.217,36, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: 02 (dois) consultórios odontológicos, marca GNATUS, completo, na cor branca, em razoável estado de conservação, funcionando, avaliados em R$21.000,00 cada hum, perfazendo o valor de R$42.000,00.

Total da avaliação: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de setembro de 2026

SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal